



CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX

EMENDA IMPOSITIVA Nº 31, 22 de Novembro de 2024

AO PROJETO DE LEI Nº 30/2024.
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Sumula: "Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias. "

Art. 1º Fica aberta a seguinte rubrica:

RESUMO DA EMENDA				
Valor Aumentado de Dotações				
Marcar com um “X” a situação do crédito orçamentário:				
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome		
Órgão:	06	SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	06.001.10	SAÚDE		
Subfunção:	06.001.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		
Programa:	06.001.10.303.0014	Sistema de Saúde		
Objetivo:	Aquisição de medicamentos			
Projeto/Atividade	Emenda impositiva nº 31/2024			
Público Alvo:	População em geral			
Justificativa:	Proporcionar melhor atendimento a população em geral			
Unidade de medida	Unidade			
Valores Iniciais:		R\$ 359.741,39		
Emenda (+):		R\$ 39.971,26		
Valores Propostos:		R\$ 19.985,63		

RESUMO DA EMENDA				
Valor Aumentado de Dotações				
Marcar com um “X” a situação do crédito orçamentário:				
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome		



CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX

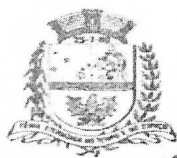
Órgão:	04	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES
Unidade Orçamentária:	04.005	DIVISAO DE ESPORTES
Função:	04.005.27	Desporto e Lazer
Subfunção:	04.005.27.812	Desporto Comunitário
Programa:	04.005.27.812.0043	Parques Recreativos e Desportivos
Objetivo:	Aquisição de peças em material de madeira plástica para formação de parque infantil. Entenda-se por peças os itens disponíveis em mercado para formação de áreas de diversão e lazer de crianças tais como: escorregadores reto e/ou caracol; torre coberta e não coberta, tobogãs, cano de bombeiros, balanço, etc.	
Projeto/Atividade	Emenda impositiva nº 31/2024	
Publico Alvo:	População em geral	
Justificativa:	Obra necessária para o melhor atendimento a população	
Unidade de medida	Unidade	
Meta:		
Valores Iniciais:		R\$ 359.741,39
Emenda (+):		R\$ 39.971,26
Valores Propostos:		R\$ 19.985,63

Art. 2º Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	10	SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade Orçamentária:	001	RSECRETARIA DE FINANÇAS
Função:	10.001.99	Reserva de Contingência
Subfunção:	10.001.99.999	Reserva de Contingência geral
Programa:	10.001.99.999.0099	Reserva de Contingencia
Projeto Atividade:	10.001.99.999.0099.2.100	Outras Unidades e Medidas
descrição:	Emendas Individuais Impositivas - Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Fênix.	
Fonte:	Emenda parlamentares individuais	
Valores Iniciais:		R\$ 359.741,39
Meta:		1
Emenda(.);		R\$ 39.971,26

Fênix, 22 de novembro de 2024.


José Roberto De Sales
Vereador Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS SOBRE A EMENDA

Vereador Presidente: de acordo

Vereador Membro: de acordo

Vereador Membro: de acordo

Filson Josi de Paula